

**ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO CAPES**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020.2**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para candidatos a 1 (uma) vaga no programa de Pós-Doutorado na modalidade PNPD/CAPES da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV–EESP (doravante denominada “Escola”). O regulamento do programa PNPD/CAPES está disponível no sítio:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-CAPES>

**1. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

1.1. As Exigências para os candidatos são as seguintes:

- 1.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela FGV EESP;
- 1.1.2. Designar um orientador, que deve ser um professor de carreira da FGV. O professor designado precisa concordar em orientar o candidato e escrever uma carta de recomendação;
- 1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme anexo do regulamento do programa PNPD/CAPES;
- 1.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- 1.2.1. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto, sem vínculo empregatício;
- 1.2.2. Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 1.2.3. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

1.3. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.4. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade 1.2.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da FGV EESP.

1.5. Os candidatos aprovados na modalidade 1.2.3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos aprovados nesta modalidade não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **2. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 2.1. O bolsista deverá elaborar um Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico da Escola e encaminhar um Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa. O Relatório Final deve incluir o(s) artigo(s) resultante(s) das pesquisas desenvolvidas durante o programa.
- 2.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto.
- 2.3. O bolsista deverá restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP/CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 2.4. O bolsista deverá possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.
- 2.5. O bolsista deverá respeitar as normas do programa de pós-doutorado da Escola. Entre essas, encontra-se a exigência de se matricular e ser aprovado na disciplina Seminário Acadêmico em todos os trimestres letivos em que estiver matriculado no programa.

## **3. DA BOLSA PNP/CAPES**

- 3.1. A bolsa PNP/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. Havendo disponibilidade de recursos para custeio, estes serão repassados aos bolsistas. A verba de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa, tais como participação em eventos para apresentação de trabalho ou pesquisa.
- 3.2. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) durante a toda vigência da bolsa. É vedada acumulação da bolsa PNP/CAPES com qualquer outra bolsa da CAPES ou de outra agência de fomento.

## **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

A duração da bolsa PNP/CAPES é de 12 (doze) meses. Os bolsistas aprovados nas modalidades 1.2.1 ou 1.2.2 podem renovar a bolsa anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação não é automática e deve ser solicitada ao Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico da Escola, que pode aprová-la ou não. Não há possibilidade de renovação para os bolsistas aprovados na modalidade 1.2.3.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os documentos necessários para inscrição são:
  - 5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);
  - 5.1.2. Cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
  - 5.1.3. Cópia de documento de identidade com foto;
  - 5.1.4. Foto digital 3x4;
  - 5.1.5. Cópia simples de comprovante de residência;
  - 5.1.6. Projeto de pesquisa;

- 5.1.7. Currículo Lattes atualizado ou currículo no formato do regulamento do programa quando estrangeiro;
- 5.1.8. Carta de anuênciia do orientador (ANEXO II);
- 5.1.9. Carta de recomendação do orientador (ANEXO III);
- 5.1.10. Termo de compromisso;
- 5.1.11. Ofício da Escola.
- 5.2. Todos os documentos podem ser enviados por e-mail para [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br) em formato PDF ou entregues na Coordenação da Pós-Graduação Acadêmica da Escola.
- 5.3. Caso o diploma de doutorado do candidato ainda não tenha sido emitido, a ata de defesa que atesta o título de doutor é válida em substituição ao diploma de doutorado.
- 5.4. Os documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH (com foto), e passaporte.
- 5.5. O projeto de pesquisa não pode ultrapassar 8 (oito) páginas no total. Deve conter título, justificativa, descrição metodológica, resultados esperados, cronograma e bibliografia.
- 5.6. O link para o currículo Lattes é aceito em substituição ao currículo Lattes.
- 5.7. A carta de anuênciia do orientador pode ser substituída por um e-mail do orientador concordando em supervisionar o candidato pela duração do pós-doutorado.
- 5.8. A coordenação da Pós-Graduação Acadêmica é responsável pela emissão do termo de compromisso e do ofício:
  - 5.8.1. O termo de compromisso deve ser assinado conforme a modalidade de bolsa recebida. Cópias dos termos de compromisso estão disponíveis na página da escola. Para mais informações, consulte <http://www.CAPES.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnlpd-CAPES>.
  - 5.8.2. O ofício deve ser assinado pelo Diretor da Escola e pelo seu Coordenador da Pós-Graduação Acadêmica e enviado a Pró-Reitoria da FGV para chancelamento da bolsa.

## **6. DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O período de inscrições inicia-se no dia 11 (onze) de maio de 2020 e encerra-se no dia 01 (um) de junho de 2020.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no dia 05 (cinco) de junho de 2020.
- 6.3. A vigência do Pós-Doutorado é do dia 01 (primeiro) de julho de 2020 até 30 (trinta) de junho de 2021.

## **7. DÚVIDAS**

As dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br).

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS	
<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RG/RNE:</b>	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>ESTADO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE: ( )</b>	<b>CELULAR: ( )</b>
<b>E-MAIL:</b>	

**INFORMAÇÕES****PROFESSOR SUPERVISOR/ORIENTADOR:****INÍCIO:****TÉRMINO:****MODALIDADE: ( ) PNPD/CAPES ( ) FLUXO CONTÍNUO****DADOS BANCÁRIOS (SOMENTE MODALIDADE PNPD/CAPES)****BANCO: BANCO DO BRASIL****AGÊNCIA:****NOME DA AGÊNCIA:****CONTA CORRENTE:****CIÊNCIA DO COORDENADOR****PARECER: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

## ANEXO II -- CARTA DE ANUÊNCIA

### CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, concordo em ser supervisor de Pós-Doutorado do pesquisador \_\_\_\_\_ durante a vigência do seu pós-doutorado na FGV—EESP.

Duração prevista (mínima de 6 meses, máxima de 12 meses): \_\_\_\_\_

---

Local, data e assinatura

## ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

Nome do pesquisador: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Descreva no espaço abaixo os méritos do projeto de pós-doutorado em questão e porque o candidato deve ser contemplado com um bolsa PNPD/CAPES.